

Martinez, Thiago Sevilhano

Working Paper

Compatibilização de mudanças em classificações desagregadas do IPCA (1999-2014)

Texto para Discussão, No. 2056

Provided in Cooperation with:

Institute of Applied Economic Research (ipea), Brasília

Suggested Citation: Martinez, Thiago Sevilhano (2015) : Compatibilização de mudanças em classificações desagregadas do IPCA (1999-2014), Texto para Discussão, No. 2056, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília

This Version is available at:

<https://hdl.handle.net/10419/121738>

Standard-Nutzungsbedingungen:

Die Dokumente auf EconStor dürfen zu eigenen wissenschaftlichen Zwecken und zum Privatgebrauch gespeichert und kopiert werden.

Sie dürfen die Dokumente nicht für öffentliche oder kommerzielle Zwecke vervielfältigen, öffentlich ausstellen, öffentlich zugänglich machen, vertreiben oder anderweitig nutzen.

Sofern die Verfasser die Dokumente unter Open-Content-Lizenzen (insbesondere CC-Lizenzen) zur Verfügung gestellt haben sollten, gelten abweichend von diesen Nutzungsbedingungen die in der dort genannten Lizenz gewährten Nutzungsrechte.

Terms of use:

Documents in EconStor may be saved and copied for your personal and scholarly purposes.

You are not to copy documents for public or commercial purposes, to exhibit the documents publicly, to make them publicly available on the internet, or to distribute or otherwise use the documents in public.

If the documents have been made available under an Open Content Licence (especially Creative Commons Licences), you may exercise further usage rights as specified in the indicated licence.

2056

TEXTO PARA DISCUSSÃO

COMPATIBILIZAÇÃO DE MUDANÇAS EM CLASSIFICAÇÕES DESAGREGADAS DO IPCA (1999-2014)

Thiago Sevilhano Martinez



COMPATIBILIZAÇÃO DE MUDANÇAS EM CLASSIFICAÇÕES DESAGREGADAS DO IPCA (1999-2014)

Thiago Sevilhano Martinez¹

1. Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea. *E-mail:* thiago.martinez@ipea.gov.br.

Governo Federal

**Secretaria de Assuntos Estratégicos da
Presidência da República**
Ministro Roberto Mangabeira Unger

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Sergei Suarez Dillon Soares

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Luiz Cezar Loureiro de Azeredo

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

Cláudio Hamilton Matos dos Santos

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Rogério Boueri Miranda

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura

Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais, Substituto

Carlos Henrique Leite Corseuil

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Renato Coelho Baumann das Neves

Chefe de Gabinete

Ruy Silva Pessoa

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação

João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>
URL: <http://www.ipea.gov.br>

Texto para Discussão

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos direta ou indiretamente desenvolvidos pelo Ipea, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2015

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1. Brasil. 2. Aspectos Econômicos. 3. Aspectos Sociais.
I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

JEL: E300; E310; E520.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

| | |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO | 7 |
| 2 REVISÕES DAS ESTRUTURAS DE PONDERAÇÃO DO IPCA | 8 |
| 3 COMPATIBILIZAÇÃO DAS SÉRIES DE SUBITENS ENTRE AS REVISÕES..... | 12 |
| 4 DESAGREGAÇÕES DO IPCA PELO BCB | 14 |
| 5 APLICAÇÃO RETROATIVA DAS CLASSIFICAÇÕES DO BCB | 16 |
| 6 CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DOS PRODUTOS..... | 22 |
| 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 23 |
| REFERÊNCIAS | 24 |
| APÊNDICE | 26 |

SINOPSE

Este texto propõe três adaptações relacionadas a desagregações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) com o intuito de disponibilizar dados relevantes para estudos sobre inflação no Brasil em cortes desagregados, em periodicidade mensal de agosto de 1999 a setembro de 2014. Na primeira, é feita a compatibilização das séries de subitens, o nível mais desagregado do IPCA, entre as três estruturas de ponderação vigentes desde o início do regime de metas de inflação: de agosto de 1999 a junho de 2006; de julho de 2006 a dezembro de 2011; e de janeiro de 2012 em diante. Resultaram do procedimento 313 séries de subitens, que cobrem no mínimo 95% da ponderação do IPCA em cada mês do período. Na segunda, são retrocedidos até 1999 os rótulos vigentes atualmente das classificações desagregadas do Banco Central do Brasil (BCB) em comercializáveis, não comercializáveis e monitorados (CNCM) assim como em duráveis, não duráveis, semiduráveis, serviços e monitorados (DNDS). As séries assim obtidas são comparadas com as originais do BCB, nas quais as reclassificações não são retrocedidas. Também são calculadas as séries da classificação em alimentos e bebidas, produtos industriais, serviços e monitorados (AISM), usada pelo BCB em curvas de Phillips desagregadas. Na terceira, as séries de subitens compatibilizadas desde 1999 são classificadas segundo a desagregação do IPCA por natureza dos produtos de Martinez (2014), a qual também é baseada nas classificações do BCB.

Palavras-chave: desagregação da inflação; índices de preços; IPCA.

ABSTRACT

This text proposes three adaptations related to disaggregations in the Brazilian National Consumer Price Index (IPCA) in order to provide relevant data for studies on inflation in disaggregated cuts, in monthly periodicity from August 1999 to September 2014. In the first, the compatibilization of sub-items series, the most disaggregated level of the IPCA, is made between the three existing weighting structures since the beginning of the inflation targeting regime: from August 1999 to June 2006; from July 2006 to December 2011; and from January 2012 onwards. Resulted from the procedure 313 sub-items series, covering at least 95% of the IPCA weighting in each month of the period. In the second, the current labels on the classifications of the Central Bank of Brazil (BCB) into *tradables*, *non-tradables* and *regulated*, as well as into *durables*,

non-durables, semi-durables, services and regulated, are retroceded until 1999. The series thus obtained are compared with the original from BCB, in which reclassifications are not retroceded. The series corresponding to classifications used by the BCB in disaggregated Phillips curves, *food and beverages, industrial products, services and regulated* are also calculated. In the third, the sub-items series compatibilized since 1999 are sorted following the IPCA disaggregation by type of product proposed by Martinez (2014), which is also based on the classifications of the BCB.

Keywords: inflation disaggregation; price indexes; IPCA.

1 INTRODUÇÃO

Um dos empecilhos para a realização de estudos econométricos sobre inflação no Brasil de uma perspectiva desagregada é o problema das quebras nas classificações. Nas revisões de estruturas de ponderações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), altera-se substancialmente a composição da cesta no nível de subitem, que é o mais desagregado. Nos últimos quinze anos, foram três estruturas de ponderação vigentes, de tal forma que em cada estrutura as séries temporais são muito curtas para aplicações econométricas.

Neste estudo, é feita a compatibilização das séries mensais de variação de preços de subitens entre as três estruturas de ponderação vigentes desde o início do regime de metas de inflação: de agosto de 1999 a junho de 2006; de julho de 2006 a dezembro de 2011; e de janeiro de 2012 em diante. Resultaram do procedimento 313 séries de subitens, que cobrem no mínimo 95% da ponderação do IPCA em cada mês do período. As séries não compatibilizadas foram agregadas em duas categorias de outros preços para completar a ponderação.

Ademais, também são compatibilizadas neste período as classificações desagregadas do Banco Central do Brasil (BCB). As classificações dos preços em comercializáveis, não comercializáveis e monitorados (CNCM) assim como em duráveis, não duráveis, semiduráveis, serviços e monitorados (DNDS), também têm sido alteradas nas datas de revisão da estrutura de ponderação do IPCA. Porém, o BCB não retrocede as mudanças de classificação para os períodos anteriores, de tal forma que as respectivas séries temporais em princípio podem apresentar mudanças de comportamento causadas unicamente pelo processo de reclassificação. Neste estudo, são calculadas para essas duas classificações as séries de agosto de 1999 a setembro de 2014, retrocedendo os rótulos adotados no período atual para os anteriores. Também são calculadas séries mensais para este período da classificação empregada pelo BCB nas suas curvas de Phillips desagregadas (BCB, 2010): alimentos e bebidas; produtos industriais; serviços; e monitorados (AISM).

Por fim, a classificação do IPCA por natureza dos produtos de Martinez (2014), que engloba as três desagregações do BCB, é adaptada para as categorias resultantes das séries de subitens contínuas desde 1999. A classificação completa é apresentada no apêndice.

Este texto é ainda acompanhado por um apêndice virtual que contém as séries mensais de variação percentual de preços e pesos no índice para as 315 séries contínuas de agosto de 1999 a setembro de 2014 (313 subitens mais duas categorias de outros preços). Constam também deste arquivo, para o mesmo período, as séries referentes às três desagregações do BCB, com as classificações atuais retrocedidas a todo o período. Nas planilhas do apêndice virtual, estão disponíveis as fórmulas empregadas no cômputo destas séries para o período após 2012, com a indicação dos dados primários utilizados, de maneira que estas podem ser facilmente atualizadas para meses posteriores, ao menos até a próxima revisão da estrutura de ponderação do IPCA.

O estudo está dividido em sete seções. Após esta introdução, a segunda seção discute as principais mudanças ocorridas nas revisões de estruturas de ponderação do IPCA. A terceira traz os procedimentos para a compatibilização dos subitens entre as revisões. As três desagregações do BCB são apresentadas na quarta seção. A quinta explica o processo para retroagir as classificações e compara as séries resultantes com as originais divulgadas pelo BCB. Por fim, a sexta apresenta as adaptações da classificação do IPCA por natureza dos produtos relacionadas às séries contínuas de subitens desde 1999 e a sétima traz as considerações finais.

2 REVISÕES DAS ESTRUTURAS DE PONDERAÇÃO DO IPCA

O IPCA é um índice constituído com o objetivo de medir o movimento geral dos preços no mercado varejista. São cobertos os gastos de consumo de famílias com renda entre 1 e 40 salários mínimos (SMs). As participações dos bens e serviços na cesta do IPCA são determinadas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (POF/IBGE) (IBGE, 2012).¹

Mensalmente ocorrem alterações nos pesos, para manter a compatibilidade com a hipótese de quantidades fixas no momento da revisão da cesta de consumo, que é necessária por ser o IPCA um número-índice do tipo Laspeyres (IBGE, 2013). Estas mudanças,

1. A estrutura do IPCA em escala nacional é constituída como uma média aritmética ponderada das onze estruturas regionais mensuradas: as regiões metropolitanas (RMs) de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, além das estruturas regionais de Brasília-DF e do município de Goiânia. O esforço de compatibilização de séries desagregadas entre as revisões é feito somente para a estrutura de ponderação nacional. As estruturas regionais poderão ser objeto de trabalhos posteriores.

no entanto, são pequenas em comparação àquelas ocorridas nas revisões da estrutura de ponderação do índice, que ocorrem em períodos mais longos para acompanhar as alterações no padrão de consumo da população coberta pelo índice. Estas revisões amplas seguem, com alguma defasagem, a divulgação de novas edições da POF. Nessas circunstâncias, são alterados não só os pesos, mas a própria lista de bens e serviços que compõem o IPCA. Isso ocorre por exclusão daqueles cuja relevância se tornou muito pequena, acréscimo de novos bens e serviços ou mesmo junções e desmembramentos de categorias já existentes.

As alterações que ocorrem nos momentos de revisão da estrutura de ponderação usualmente são mais significativas nos níveis de menor agregação, principalmente o subitem. A estrutura de agregação do IPCA é composta por quatro níveis hierárquicos. Em ordem decrescente, são eles: grupo, subgrupo, item e subitem. O acompanhamento mensal dos preços pelo IBGE ocorre no nível de produto, que é mais desagregado que o subitem. Porém, o subitem é o mais baixo nível de divulgação por ser a maior desagregação possível para ponderações compatíveis com as categorias da POF.

A revisão mais recente em que ocorreram alterações na estrutura de ponderação do IPCA no primeiro nível de desagregação foi a de 1999, na qual foram incluídos dois grupos: 8 – Educação e 9 – Comunicações. Desde então, o número de grupos permaneceu em nove: 1 – Alimentação e bebidas; 2 – Habitação; 3 – Artigos de residência; 4 – Vestuário; 5 – Transportes; 6 – Saúde e cuidados pessoais; 7 – Despesas pessoais; e os outros dois já mencionados.

A revisão de 1999 compatibilizou a estrutura de ponderação com a POF 1995-1996, substituindo a anterior que estava baseada na POF 1987-1988. Para definir os produtos cujos preços serão acompanhados, o IBGE produz em uma primeira versão uma vasta lista de subitens e calcula seus pesos conforme sua participação no gasto anual de consumo da população-alvo. Contudo, como muitos deles têm participação irrelevante, é adotado um procedimento para excluir aqueles com peso muito baixo. Seu peso é então incorporado a um ou mais subitens similares, ou distribuído a todos os subitens do mesmo item caso não haja similaridade.

Conforme o IBGE, na revisão de 1999, foram seguidos os critérios gerais a seguir:

- exclusão dos subitens com peso inferior a 0,01%;
- inclusão dos subitens com peso maior que 0,05%; e
- inclusão, quando necessário, dos subitens com peso entre 0,01% e 0,05%, para que fossem cobertos ao menos 85% do item do qual faziam parte e 90% do índice todo.

Além destes critérios gerais, foi considerado um critério específico para as variedades de peixes, por serem muito fragmentadas em categorias distintas, e foi constituída uma lista de exclusão de produtos em razão de dificuldades de acompanhamento. Nos peixes, adicionalmente ao corte conforme a participação nas despesas, foram incluídos os pescados com frequência de consumo maior ou igual a 0,3%. Finalmente, da lista geral de produtos, foram excluídos alguns para os quais não seria possível estimar consistentemente a trajetória dos preços.²

A lista final da revisão baseada na POF 1995-1996, composta de 512 subitens, entrou em vigor em agosto de 1999. Em julho de 2006, esta estrutura foi substituída por outra, fundamentada na POF 2002-2003. Nesta revisão, o maior nível de agregação que sofreu modificações foi o dos itens, com duas alterações: a primeira foi a exclusão do item 1117 – Alimentos prontos, cujos componentes foram absorvidos pelo item 1201 – Alimentação fora do domicílio; a segunda foi a conversão do subitem 8101014 – Cursos diversos no item 8104 – Cursos diversos, com a abertura dos cursos em subitens. No nível de subitens, contudo, a mudança na quantidade de séries foi elevada. Como saldo de acréscimos e exclusões, o número de subitens se reduziu de 512 para 384.

O principal motivo para essa grande redução foi a alteração no critério de ponderação mínima para que o subitem seja contabilizado na cesta. Para facilitar o

2. Os subitens excluídos por esse critério foram: ovo de páscoa; leite de vaca fresco *in natura*; alimentação subsidiada (cesta básica); sacolão; alimentação em viagem; transporte de mercadorias; taxa de telefone comunitária; luminária; quadro e moldura; enfeite de árvore de natal; álbum de fotografia; toldo de lona; transporte alternativo; enfermeira; advogado; contador; comissão de imobiliária; jogo do bicho; manutenção de jazigo; reforma de jazigo; corretor; curso supletivo; taxas do serviço de proteção ao crédito; aula particular; e taxas e caixa escolares.

acompanhamento mensal dos preços, aumentou-se o peso mínimo a partir do qual o subitem é necessariamente incluído e reduziu-se a porcentagem de cobertura mínima de subitens para cada item. Os novos critérios gerais para inclusão de subitens passaram a ser (IBGE, 2005b):

- exclusão dos subitens com peso inferior a 0,01%;
- inclusão dos subitens com peso maior que 0,07%; e
- inclusão, quando necessário, dos subitens com peso entre 0,01% e 0,07%, para que fosse coberto ao menos 70% do item do qual faziam parte.

Também foram alterados o critério para os pescados, que passou a ser a agregação de todos aqueles com peso insuficiente no subitem 1108006 – Peixe, e a lista de subitens excluídos por dificuldade de acompanhamento, que foi reduzida.³ Novamente, subitens excluídos tiveram seus pesos incorporados a subitens similares ou distribuídos pelo item do qual faziam parte.

A revisão seguinte da estrutura de ponderação do IPCA foi introduzida em janeiro de 2012, com base na POF 2008-2009. Desta vez, não houve alterações nos critérios gerais para a inclusão e exclusão de subitens. Apenas quanto aos critérios específicos, o tratamento diferenciado aos pescados não é mencionado no relatório metodológico e a lista de subitens excluídos por dificuldade de acompanhamento foi diminuída novamente (IBGE, 2012).⁴

Assim, a alteração do número de subitens foi menos drástica, com redução de 384 para 365, resultante da exclusão de 50 e do acréscimo de 31 subitens. A estrutura sofreu ainda uma alteração menor em janeiro de 2014, com a inclusão de 8 subitens.⁵

3. Foram retirados da lista de exclusão em 2006 os seguintes subitens: luminária; quadro e moldura; transporte alternativo; e curso supletivo.

4. Saíram da lista de exclusão em 2012 os subitens: alimentação em viagem; álbum de fotografia; toldo de lona; taxas do serviço de proteção ao crédito; e taxas e caixa escolares.

5. Os subitens incluídos em 2014 foram: 1105013 – Agrião; 1107097 – Capa de filé; 1108003 – Peixe: badejo; 1108024 – Peixe: pacu; 1108028 – Peixe: dourado; 1108096 – Peixe: peroá; 1108112 – Peixe: pintado; e 3301044 – Manutenção de microcomputador.

3 COMPATIBILIZAÇÃO DAS SÉRIES DE SUBITENS DO IPCA ENTRE AS REVISÕES

Neste trabalho, foi feita a compatibilização das séries de subitens do IPCA entre as revisões de estruturas de ponderação de agosto de 1999, julho de 2006 e janeiro de 2012, incluindo os subitens adicionados em 2014. Com isso, são disponibilizadas séries longas no menor nível de desagregação do IPCA.

A revisão de 1999 foi escolhida para iniciar a série por dois motivos. Primeiro, por coincidir com o ano de adoção do chamado tripé da política macroeconômica, composto pelo regime de metas para a inflação, o câmbio flexível e as metas de *superavit* primário. Segundo, porque no procedimento de conexão entre as séries de diferentes estruturas de ponderação perdem-se aquelas que não têm uma correspondência direta na outra estrutura. Assim, na estrutura composta de dois períodos, a cobertura em termos das ponderações no IPCA será menor para o período que contiver a série descontinuada. Portanto, quanto mais estruturas de ponderação forem conectadas, maior será a perda de cobertura acarretada. Como na revisão de 1999 as mudanças foram mais substanciais, inclusive com a inclusão de novas categorias no nível dos grupos, a compatibilização com o nível anterior acarretaria maior perda de cobertura.⁶

Foram mantidas todas as séries sem alterações entre as revisões e aquelas para as quais foi possível estabelecer uma equivalência direta entre as revisões por meio do tradutor das estruturas. A versão mais recente do tradutor – que apresenta a comparação entre as estruturas de ponderação equivalentes às POFs 1995-1996, 2002-2003 e 2008-2009 – está disponível no *site* do IBGE.⁷ As séries com equivalência direta são aquelas em que houve somente mudança do nome, com a preservação do código de identificação, e aquelas para as quais houve agregação ou desagregação em alguma das revisões. Nestes casos, construiu-se uma série única para todos os períodos, na qual cada série desagregada correspondente foi ponderada pela razão entre seu peso no IPCA no mês e a soma dos pesos de todas as séries agregadas naquela categoria.

6. Não obstante, a compatibilização com a estrutura anterior será feita em estudo posterior, a fim de se disponibilizarem séries completas no nível de subitens ao menos desde o período do Plano Real.

7. Disponível em: <http://servicodados.ibge.gov.br/Download/Download.ashx?u=ftp.ibge.gov.br/Precos_Indices_de_Precos_ao_Consumidor/IPCA/Atualizacao_das_Estruturas_POF2008-2009/Tradutor_das_Estruturas_2002_2008.zip>.

Quanto à nomenclatura, nos casos em que houve somente mudança de nome da série, foi preservado o mais recente. Quando ocorreu agregação ou desagregação entre períodos, preservou-se o rótulo da série do período de maior agregação, com preferência para períodos mais recentes.

A base de dados de séries mensais contínuas de agosto de 1999 a setembro de 2014 é formada por 313 subitens. Nestas séries estão representados, isoladamente ou agregados, 361 dos 512 subitens de 1999-2006, 324 dos 384 de 2006-2011, 319 dos 365 de 2012-2013 e 373 de 2014. Dessa forma, foram perdidos 29% do número de subitens de 1999-2006, 16% de 2006-2011, 13% de 2012-2013 e 14% de 2014.

Entretanto, como as séries excluídas nas revisões geralmente têm peso pequeno também nos demais períodos, a perda em termos de participação na cesta de ponderação do IPCA é pequena. Em todos os meses, ao menos 95% da ponderação do IPCA é coberta nestes 313 subitens remanescentes. A cobertura média é de 96,6% para o período associado à POF 1995-1996, 98% na referência da POF 2002-2003 e 95,3% para a POF 2008-2009 até setembro de 2014.

Para que a base cubra 100% do IPCA a cada período, os subitens excluídos foram agregados em duas categorias, destacadas das demais. A primeira é denominada 9101999 – Outros: internet e TV por assinatura. Estes são serviços de comunicação cuja natureza se alterou consideravelmente nos últimos quinze anos, de maneira que os subitens a eles associados não são os mesmos desde o início da série e não têm correspondência imediata entre revisões conforme o tradutor do IBGE. Também são serviços com participação crescente no padrão de consumo das famílias, de tal forma que optou-se por agregá-los em separado dos demais subitens excluídos. Seu peso médio é de 0,02% de 1999 a 2006, período em que continha apenas o subitem 9101010 – TV a cabo; 0,51% de 2006 a 2011, com os subitens 9101010 – TV a Cabo e 9101018 – Acesso à internet; e 1,45% após 2012, abrangendo os subitens 9101018 – Acesso à internet, 9101021 – Telefone com internet: pacote e 9101022 – TV por assinatura com internet.

As outras séries excluídas foram agregadas na categoria 9999999 – Outros diversos. Esta categoria tem peso médio de 3,34% no primeiro período, 1,45% no segundo e 3,23% no último.

4 DESAGREGAÇÕES DO IPCA PELO BCB

A estrutura hierárquica de agregação do IPCA pelo IBGE segue uma divisão por categorias de uso da população-alvo. Esta segmentação até pode reunir produtos semelhantes do ponto de vista dos processos de formação dos preços, mas geralmente se reúnem bens e serviços com características distintas quanto ao processo de produção e precificação.⁸

Assim, outras classificações se fazem necessárias para análises desagregadas da inflação que procurem captar as dinâmicas diferenciadas conforme as características de agrupamentos de preços. O BCB divulga duas classificações distintas com esse propósito. Ambas separam os preços livres dos monitorados ou administrados, que são aqueles que sofrem influência direta do Estado na sua determinação. A classificação mais utilizada em estudos empíricos, CNCM, que divide os preços livres entre os que são ou não transacionáveis com o exterior, tem três categorias: comercializáveis, não comercializáveis e monitorados. A outra, DNDS, separa os preços livres em serviços e bens, os quais são ainda segmentados conforme a durabilidade, resultando em cinco categorias: bens duráveis, não duráveis, semiduráveis, serviços e monitorados.⁹

As séries de variação percentual de preços são divulgadas mensalmente para ambas as classificações no site do BCB, em periodicidade mensal, com data de início no ano de 1992. Contudo, a classificação dos subitens em cada uma das categorias não é a mesma em todo este período. O BCB usualmente promove alterações nas classificações nas mesmas datas em que são introduzidas as revisões nas estruturas de ponderação do IPCA. Nestas

8. Traçando alguns exemplos por cada grupo, não exaustivos, tem-se: o grupo 2 – Habitação, que reúne gastos com aluguel, energia elétrica, e artigos de limpeza; o 3 – Artigos de residência, que combina móveis, utensílios, eletrodomésticos e manutenção de equipamentos; o 5 – Transportes, que abarca transportes públicos, combustíveis, aquisição de veículos, manutenção e estacionamento; o 6 – Saúde e cuidados pessoais, que abrange produtos farmacêuticos, óculos, planos de saúde, médicos e demais especialistas; e o 7 – Despesas pessoais, que inclui empregados domésticos, cabeleireiro, cigarro e máquina fotográfica. Mesmo os grupos mais homogêneos têm distinções internas, como: 1 – Alimentação e bebidas, que junta aos alimentos adquiridos para consumo no domicílio os serviços de alimentação fora do domicílio; 8 – Educação, que é formado majoritariamente por cursos, mas também tem os materiais de papelaria e leitura; 9 – Comunicação, que tem gastos com telefone, internet e TV por assinatura, mas também aparelho telefônico e correio; e até 4 – Vestuário, constituído principalmente por roupas e calçados, mas que inclui acessórios de características muito próprias como as joias.

9. As siglas CNCM e DNDS designavam essas duas classificações em planilha enviada ao autor pela Consultoria de Conjuntura Econômica do Departamento Econômico (Coace/Depec) do BCB com os rótulos de cada subitem em ambas, para os períodos referentes às POFs 1995-1996 e 2002-2003. Elas são adotadas neste estudo também para se referir a cada classificação.

alterações, não só são acompanhadas as novas estruturas de ponderação, mas também são introduzidas outras mudanças consideradas pertinentes nas classificações dos subitens.

Em janeiro de 2006, foram promovidas duas mudanças de classificação referentes à categoria dos preços monitorados (BCB, 2005). O etanol, até então considerado um preço monitorado, passou a ser classificado como comercializável e não durável, em razão do fim das intervenções estatais diretas no mercado do produto desde o final da década anterior. Os medicamentos, que passaram a ter uma regra clara para definição de limites de reajustes a partir de 2003-2004, foram reclassificados de comercializáveis para monitorados.¹⁰

Pouco depois, com a revisão da estrutura do IPCA que entrou em vigor em julho de 2006, novas reclassificações foram promovidas. No relatório de inflação de março de 2006 (BCB, 2006), foram destacadas as mudanças nos preços monitorados, dos quais foram retirados os subitens imposto predial e barco, por terem sido excluídos do IPCA, e adicionados os subitens gás veicular e multa de trânsito. Outras mudanças de subitens, verificadas a partir das planilhas da Coace/Depec, foram: 1110010 – Frango em pedaços, que foi classificado como comercializável, diferentemente dos subitens equivalentes da classificação anterior 1110011 – Peito de frango, 1110012 – Coxa de frango e 1110014 – Asa de frango, que eram classificados como não comercializáveis; 7201084 – Tele sena e 7201088 – Bingo, tidos como não comercializáveis, foram agregados ao subitem 7201063 – Jogos de azar, classificado nos monitorados; 7203003 – Revelação e cópia foi reclassificado de comercializável para não comercializável.

A alteração seguinte acompanhou a revisão da estrutura de ponderação do IPCA de janeiro de 2012. Apesar de a revisão do IPCA em si ter sido mais restrita que a anterior, a reclassificação promovida pelo BCB foi mais abrangente. As mudanças foram destacadas no relatório de inflação de dezembro de 2011 (BCB, 2011). A mais importante foi a reclassificação da alimentação fora do domicílio, cujo peso no IPCA era de 8% em janeiro de 2012, de bem não durável para serviço. Outra também de grande destaque foi a retirada de três preços do conjunto dos monitorados, 5101010 – Passagem aérea, 9101008 – Telefone celular e 5102007 – Óleo lubrificante. Os dois

10. Não só os medicamentos propriamente ditos, mas todos os produtos farmacêuticos ingressaram na categoria dos preços monitorados.

primeiros foram reclassificados como serviços/não comercializáveis e o terceiro como não durável/comercializável.¹¹

Além destas duas classificações, revistas periodicamente e divulgadas com regularidade, recentemente o BCB tem feito menções a outra desagregação do IPCA nos relatórios de inflação, a AISM (BCB, 2010; 2013). Trata-se da desagregação empregada na estimação de curvas de Phillips setoriais para os preços livres. Esta classificação divide o IPCA em quatro categorias: alimentos e bebidas, produtos industriais, serviços e monitorados.¹²

Apesar de os componentes das séries de preços que compõem esta classificação não terem sido divulgados, assim como seus próprios valores, é fácil inferir quais são tais componentes. Pode-se supor que os serviços monitorados sejam compatíveis com as mesmas categorias das classificações CNCM e DNDS. Quanto à divisão entre alimentos e bebidas ou produtos industriais, o relatório de inflação de junho de 2013 (BCB, 2013) deixa claro que a primeira categoria é composta pelos alimentos no domicílio. Assim, depreende-se que os produtos industriais são calculados por resíduo dos demais.

5 APLICAÇÃO RETROATIVA DAS CLASSIFICAÇÕES DO BCB

As classificações CNCM e DNDS do BCB são revistas ao menos nas datas de atualização das estruturas de ponderação do IPCA. Contudo, as novas classificações dos subitens são aplicadas somente no período posterior à revisão. As observações anteriores não são compatibilizadas com os novos rótulos. Assim, em princípio podem ocorrer mudanças na dinâmica das séries desagregadas de inflação unicamente em razão de reclassificação de subitens.

11. Outras mudanças destacadas em BCB (2011), entre os itens ou subitens que não foram excluídos ou incluídos na cesta, foram: os subitens do item 2103 – Reparos (exceto mão de obra), que eram duráveis e semiduráveis, passaram a ser não duráveis; os subitens 3102006 – Cortina, 3201012 – Liquidificador, 3201013 – Ventilador e 6102003 – Óculos sem grau, que mudaram de duráveis para semiduráveis; e 3102040 – Utensílios diversos, de não durável para semidurável. Comparando à classificação anterior, enviada pela Coace/Depec, identificaram-se mais algumas diferenças: 3102005 – Tapete, alterado de durável para semidurável; 6201005 – Aparelho ortodôntico e 6201006 – Artigos ortopédicos, de não comercializáveis para comercializáveis; 7201020 – Alimento para animais, de comercializável para não comercializável; e 8102005 – Livro, de não durável para semidurável.

12. Utiliza-se a sigla AISM para designar tal classificação neste trabalho, por analogia com as siglas adotadas nas outras duas classificações.

Visando apresentar uma solução a esse problema, neste trabalho a versão mais recente dos rótulos das classificações CNCM e DNDS, referente à estrutura da POF 2008-2009, é retroagida para as estruturas de ponderação das POFs 2002-2003 e 1995-1996.

Seguiu-se a classificação dos subitens apresentada no relatório de inflação de dezembro de 2011. Para os períodos anteriores, em relação às séries excluídas da estrutura de ponderação atual, foram adotados os seguintes critérios:

- verificar a correspondência com a classificação atual pelo tradutor das estruturas de ponderação do IBGE;
- nos subitens para os quais não há correspondência com categorias atuais pelo tradutor, verificar as alterações ocorridas em subitens semelhantes; e
- na ausência de subitens semelhantes com alterações de rótulos, manter a classificação vigente à época.

No cômputo das séries que formam as classificações CNCM e DNDS a partir dos subitens, surgem alguns problemas que impedem a perfeita compatibilidade com a série agregada do IPCA para todos os meses. Estes problemas foram resumidos a seguir.

- 1) No período de 1999 a 2006, as séries dos itens 1103 – Tubérculos, raízes e legumes, 1105 – Hortaliças e verduras e 1106 – Frutas eram calculadas por um procedimento diferente das demais. Em vez de adotar a fórmula de Laspeyres, tais itens eram calculados a partir dos subitens pelo critério de Paasche, para lidar com a forte sazonalidade dos produtos. Somente após 2006 passaram a ser computados por Laspeyres como os demais, conforme relatório metodológico do IBGE (2005a) específico sobre a questão.
- 2) Em alguns meses, a soma dos pesos dos subitens divulgada no *site* do IBGE não iguala exatamente 100,00%. Os meses de setembro de 1999 e julho de 2010 são os casos em que essa diferença é maior, de 100,02% e 100,01%, respectivamente.

- 3) Por fim, pequenas diferenças com relação à taxa de inflação oficial reportada pelo IBGE podem aparecer porque o órgão divulga as séries de subitens com um nível de precisão menor que o empregado nos seus cálculos.

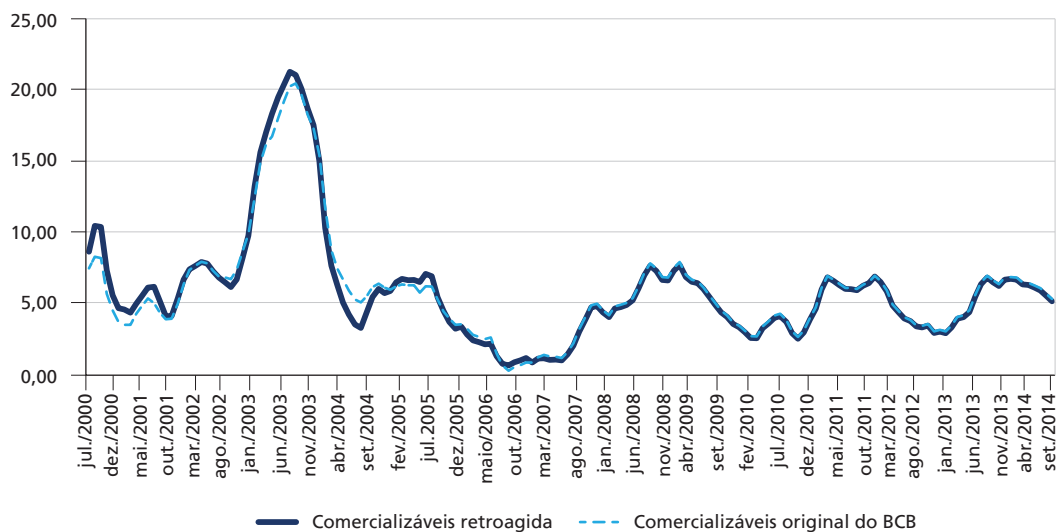
O procedimento adotado pelo BCB para calcular as classificações desagregadas elimina esses problemas. Ele consiste em calcular por resíduo do IPCA as categorias que abrangem os itens de alimentos sazonais mencionados em 1. Com isso, os problemas descritos em 2 e 3 também são automaticamente corrigidos. O mesmo método foi utilizado neste estudo, de tal forma que as categorias não comercializáveis e não duráveis das classificações CNCM e DNDS foram computadas por resíduo.

As séries de variação percentual de preços obtidas com a classificação retroativa de setembro de 2014 a agosto de 1999 foram acumuladas em doze meses e são comparadas às séries originais do BCB nos gráficos de 1 a 7.¹³

GRÁFICO 1

IPCA comercializáveis: comparação entre classificação retroagida e original BCB

(Variação de preços acumulada em doze meses, em %)

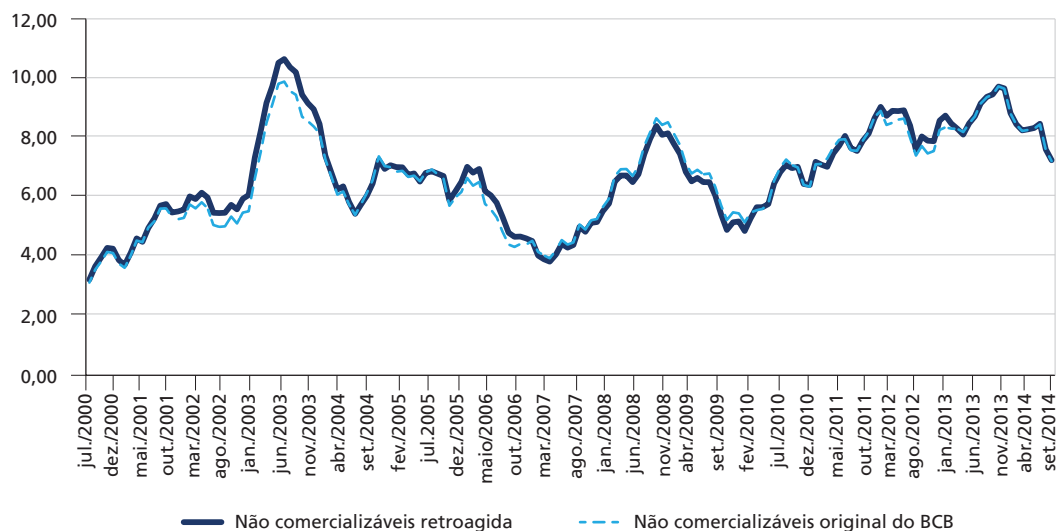


Fonte: IBGE e BCB.
Elaboração do autor.

13. Cabe destacar que as séries nas classificações CNCM e DNDS reportadas foram construídas a partir das estruturas de ponderação originais de cada período, não com as séries de subitens compatibilizadas de 1999 a 2014. Isso é necessário porque o procedimento de compatibilização agrega várias séries excluídas, de classificações distintas, na categoria Outros diversos.

GRÁFICO 2

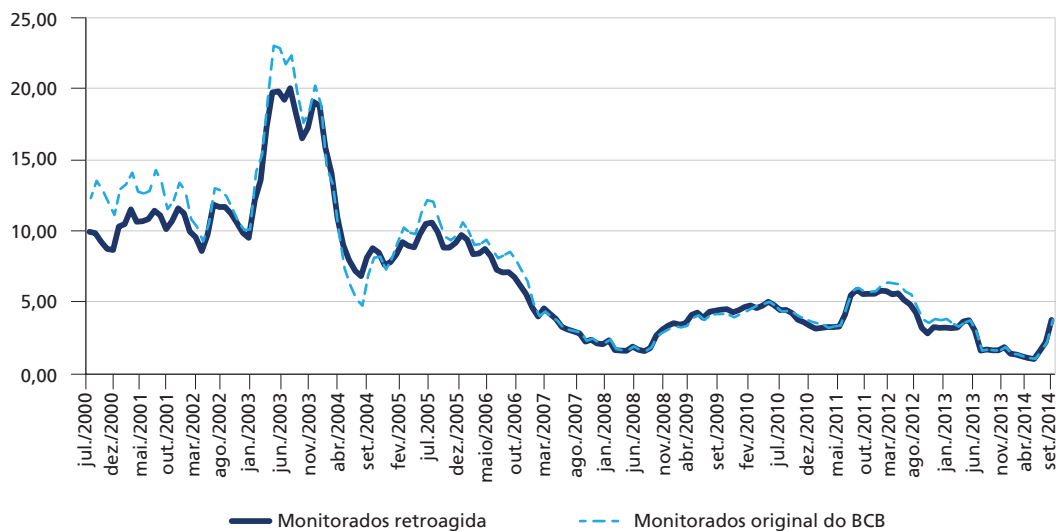
IPCA não comercializáveis: comparação entre classificação retroagida e original BCB
(Variação de preços acumulada em doze meses, em %)



Fonte: IBGE e BCB.
Elaboração do autor.

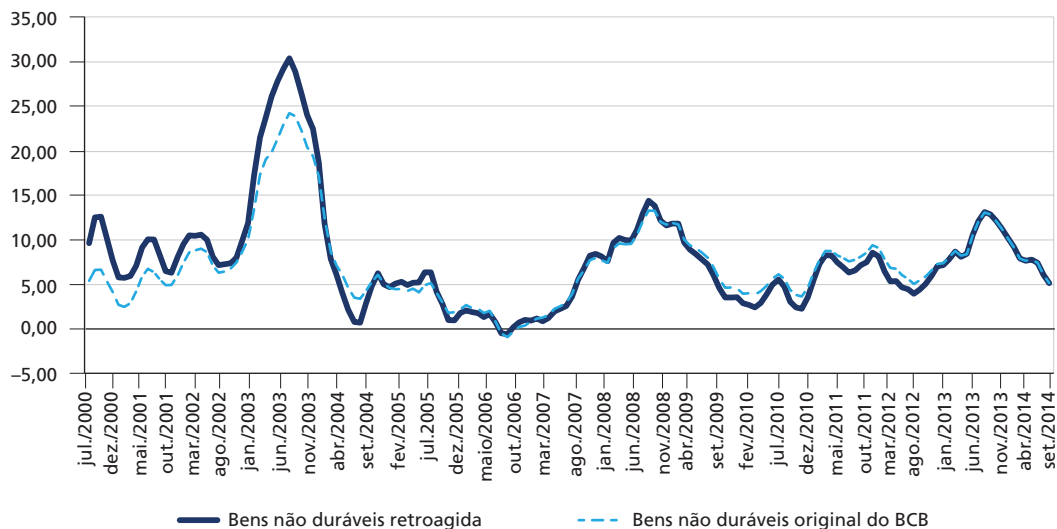
GRÁFICO 3

IPCA monitorados: comparação entre classificação retroagida e original BCB
(Variação de preços acumulada em doze meses, em %)



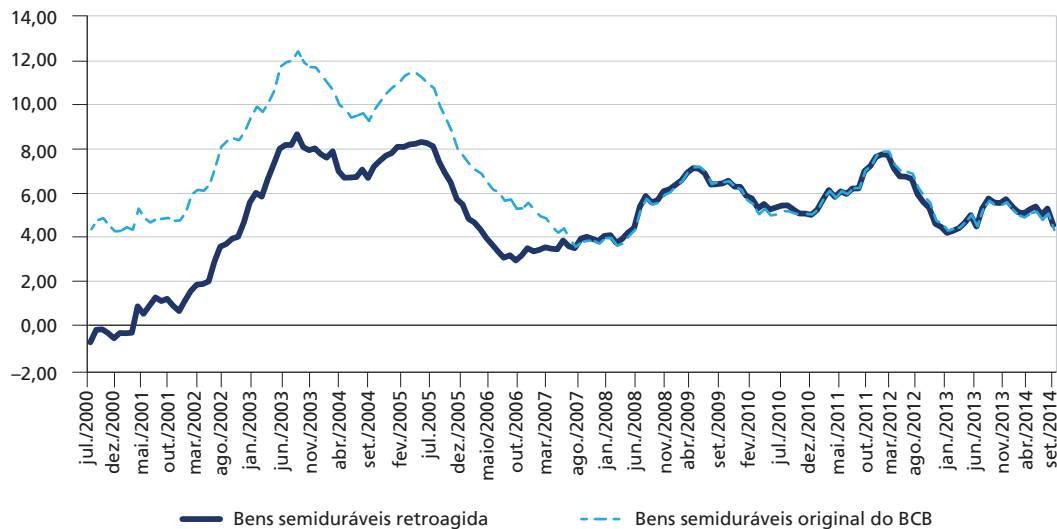
Fonte: IBGE e BCB.
Elaboração do autor.

GRÁFICO 4
IPCA não duráveis: comparação entre classificação retroagida e original BCB
 (Variação de preços acumulada em doze meses, em %)



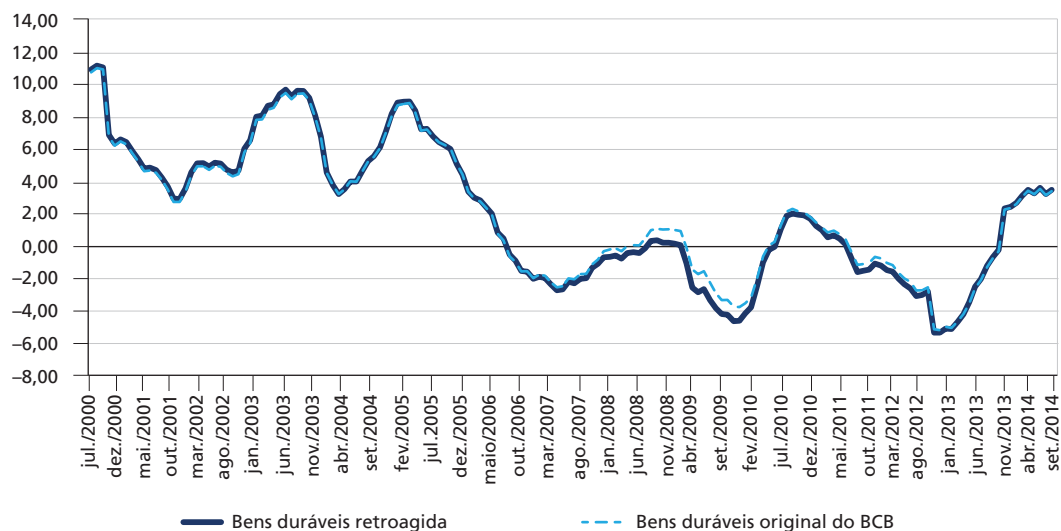
Fonte: IBGE e BCB.
 Elaboração do autor.

GRÁFICO 5
IPCA semiduráveis: comparação entre classificação retroagida e original BCB
 (Variação de preços acumulada em doze meses, em %)



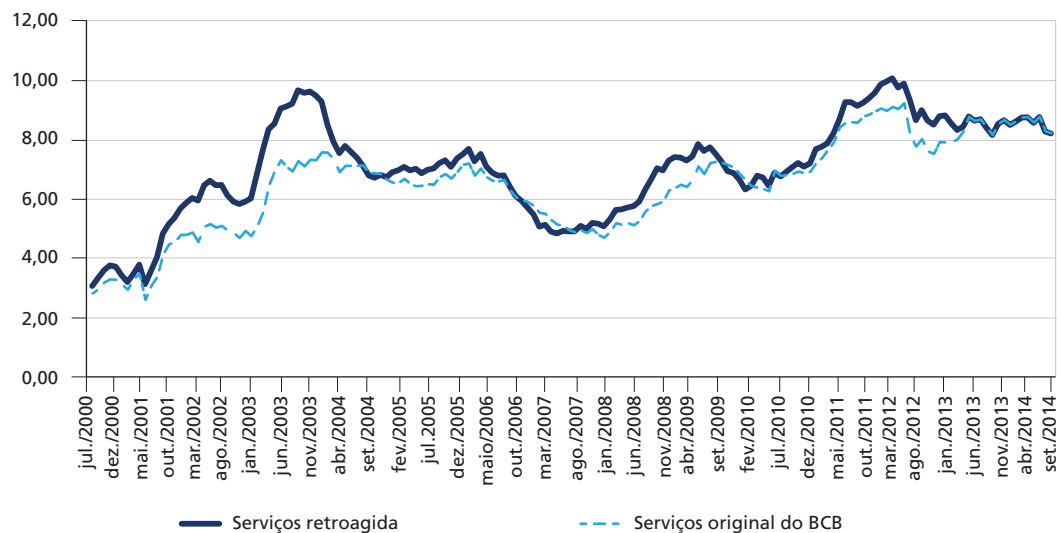
Fonte: IBGE e BCB.
 Elaboração do autor.

GRÁFICO 6
IPCA duráveis: comparação entre classificação retroagida e original BCB
(Variação de preços acumulada em doze meses, em %)



Fonte: IBGE e BCB.
Elaboração do autor.

GRÁFICO 7
IPCA serviços: comparação entre classificação retroagida e original BCB
(Variação de preços acumulada em doze meses, em %)



Fonte: IBGE e BCB.
Elaboração do autor.

Pela inspeção visual nos gráficos, em algumas categorias as diferenças entre as séries são pequenas, como nos comercializáveis e não comercializáveis. Nos monitorados, a discrepância é um pouco maior antes de 2006; nos duráveis, de 2006 a 2011. A categoria de não duráveis tem diferenças de 1999 a 2011. As duas categorias em que as séries têm discrepância substancial são as de serviços e semiduráveis.

Portanto, em linhas gerais as séries com base na classificação CNCM são pouco afetadas, mas em contrapartida as séries da DNDS são consideravelmente distintas na versão retroagida.

Por fim, também foram calculadas desde 1999 as séries referentes à classificação AISM. Seguiu-se o mesmo procedimento empregado nas outras classificações para evitar dificuldades na agregação do índice. Dessa forma, a categoria que contém os itens sazonais de 1999 a 2006, que é a de alimentos e bebidas, foi calculada por resíduo do índice todo.¹⁴

6 CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DOS PRODUTOS

Os 313 subitens de séries contínuas de 1999 a 2014 foram enquadrados na classificação do IPCA por natureza dos produtos apresentada em Martinez (2014). Esta classificação, que tem três níveis de hierarquia, engloba as três desagregações do IPCA adotadas pelo Banco Central.

O primeiro nível de desagregação usa as categorias da classificação AISM, enquanto o segundo considera as classificações CNCM e DNDS, além de outros aspectos. Como todos os componentes da categoria alimentação e bebidas, que é formada pela alimentação no domicílio, são classificados como não duráveis na classificação DNDS, foi empregada para esta categoria a segmentação em comercializáveis e não comercializáveis. Quanto aos produtos industriais, como são majoritariamente comercializáveis na classificação CNCM, foram separados conforme sua durabilidade. Os serviços e monitorados, que não são desagregados nas classificações do BCB, o foram em Martinez (2014) conforme similaridade entre as características dos preços. O terceiro nível, por fim, é formado a

14. Como foi feito para as classificações CNCM e DNDS, as séries de 1999 a 2014 da classificação AISM são construídas a partir das estruturas de ponderação originais, não com as séries compatibilizadas de subitens.

partir da similaridade dos produtos, mas também procurando obter pouca discrepância entre as categorias.

Neste trabalho, algumas mudanças foram feitas na versão original da classificação de Martinez (2014). Foi necessário adaptar os componentes de cada categoria para conformá-los às séries de subitens contínuas de 1999 a 2014, posto que na versão original da classificação entram também os subitens com descontinuidades em algum dos períodos. Neste processo, os rótulos de algumas categorias também foram revistos.

Ademais, a classificação de todos os subitens foi totalmente compatibilizada com as segmentações do BCB. Na versão original da classificação, os subitens 5104002 – Etanol e 2201003 – Carvão vegetal eram considerados monitorados por similaridade com os demais combustíveis. No entanto, como o BCB não os considera entre os monitorados, neste trabalho ambos foram incorporados aos produtos industriais não duráveis. Estes, somados ao subitem 5102007 – Óleo lubrificante, que até 2012 era considerado um monitorado pelo BCB, formam uma nova categoria de terceiro nível. A classificação completa das séries contínuas de subitens desde 1999 é apresentada no apêndice A.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este texto propôs três adaptações relacionadas a desagregações do IPCA com o intuito de disponibilizar dados relevantes para estudos sobre inflação no Brasil em cortes desagregados, em periodicidade mensal de agosto de 1999 a setembro de 2014.

Primeiramente, foram apresentadas as principais mudanças no nível mais desagregado do IPCA, o subitem, decorrentes das diferenças entre as estruturas de ponderação baseadas nas POFs 1995-1996, 2002-2003 e 2008-2009. Discutiu-se a compatibilização entre as estruturas de ponderação no nível de subitem, que resultou em 313 séries, com cobertura de ao menos 95% da ponderação do IPCA em todos os meses.

A seguir, foram discutidas as classificações desagregadas divulgadas pelo BCB – comercializáveis, não comercializáveis e monitorados (CNCM) e duráveis, não duráveis, semiduráveis, serviços e monitorados (DNDS) –, cujos rótulos vigentes atualmente foram retrocedidos até 1999. Pela comparação visual entre os gráficos das séries de variações

percentuais acumuladas em doze meses da versão retrocedida e da original do BCB, as diferenças são pequenas no corte CNCM e maiores no DNDS. As séries referentes à classificação em alimentos e bebidas, produtos industriais, serviços e monitorados (AISM), empregada pelo BCB em curvas de Phillips setoriais, também foram calculadas para este período.

Por fim, as séries de subitens compatibilizadas desde 1999 foram classificadas segundo a desagregação do IPCA por natureza dos produtos de Martinez (2014), a qual também é baseada nas classificações do BCB.

As séries mensais de variação percentual de preços e peso no IPCA, tanto para os 313 subitens e as duas categorias de outros preços contínuas desde 1999 quanto para as agregações das séries CNCM, DNDS e AISM com classificação única para o período, são apresentadas no apêndice virtual que acompanha o texto. Neste arquivo, também são indicados os procedimentos para a atualização das séries após setembro de 2014, com as fórmulas já inseridas nas planilhas, de tal forma que a atualização é simples até a próxima revisão da estrutura de ponderação do IPCA.

REFERÊNCIAS

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. Alteração na composição do grupo de produtos com preços administrados por contrato e monitorados no IPCA. **Relatório de Inflação**, v. 7, n. 4, dez. 2005.

_____. Preços administrados por contrato e monitorados na composição do IPCA: atualização da pesquisa de orçamentos familiares. **Relatório de Inflação**, v. 8, n. 1, mar. 2006.

_____. Previsão de inflação com curvas de Phillips com preços desagregados. **Relatório de Inflação**, v. 12, n. 1, mar. 2010.

_____. Atualizações das estruturas de ponderação do IPCA e do INPC e das classificações do IPCA. **Relatório de Inflação**, v. 13, n. 4, dez. 2011.

_____. Revisão dos modelos de projeção de pequeno porte – 2013. **Relatório de Inflação**, v. 15, n. 2, jun. 2013.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sistema nacional de índices de preços ao consumidor**: atualização e implantação das estruturas de ponderação a partir da pesquisa de orçamentos familiares 1995-1996. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. v. 1.

_____. **Sistema nacional de índices de preços ao consumidor:** cálculo dos itens sazonais alimentícios. Rio de Janeiro: IBGE, 2005a. (Série Relatórios Metodológicos, v. 32).

_____. **Sistema nacional de índices de preços ao consumidor:** estruturas de ponderação a partir da pesquisa de orçamentos familiares 2002-2003. Rio de Janeiro: IBGE, 2005b. (Série Relatórios Metodológicos, v. 34).

_____. **Sistema nacional de índices de preços ao consumidor:** estruturas de ponderação a partir da pesquisa de orçamentos familiares 2008-2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. (Série Relatórios Metodológicos, v. 39).

_____. **Sistema nacional de índices de preços ao consumidor:** métodos de cálculos. 7. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. (Série Relatórios Metodológicos, v. 14).

MARTINEZ, T. S. **Preços relativos e política monetária no Brasil:** uma discussão a partir do índice de contribuição para o desvio da meta de inflação (ICMI) e da desagregação do IPCA por natureza dos produtos. Brasília: Ipea, 2015.

APÊNDICE A

QUADRO A.1

Classificação do IPCA por natureza dos produtos revista

| |
|---|
| Preços livres |
| Bens livres |
| 1 Alimentos e bebidas |
| 11 Alimentos comercializáveis |
| 111 Carnes (vermelha, frango e industrializadas) |
| 1107 – Carnes; 1109 – Carnes e peixes industrializados; 1110009 – Frango inteiro; 1110010 – Frango em pedaços. |
| 112 Arroz, panificados, farinhas e massas |
| 1101002 – Arroz; 1102 – Farinhas, féculas e massas (exceto 1102023 – Farinha de mandioca); 1112 – Panificados. |
| 113 Bebidas, óleos, gorduras e doces |
| 1104 – Açúcares e derivados (exceto 1104003 – Açúcar refinado e 1104004 – Açúcar cristal); 1113 – Óleos e gorduras; 1114 – Bebidas e infusões. |
| 114 Leites, açúcar, sal e outros alimentos comercializáveis |
| 1104003 – Açúcar refinado; 1104004 – Açúcar cristal; 1111 – Leites e derivados; 1115 – Enlatados e conservas; 1116 – Sal e condimentos. |
| 12 Alimentos não comercializáveis |
| 121 Tubérculos, hortaliças e verduras |
| 1103 – Tubérculos, raízes e legumes; 1105 – Hortaliças e verduras. |
| 122 Feijão e farinha de mandioca |
| 1101 – Cereais (exceto 1101002 – Arroz); 1102023 – Farinha de mandioca. |
| 123 Frutas e outros alimentos não comercializáveis |
| 1106 – Frutas; 1108 – Pescados; 1110044 – Ovo de galinha. |
| 2 Produtos industriais |
| 21 Industriais duráveis |
| 211 Automóvel e moto |
| 5102001 – Automóvel novo; 5102020 – Automóvel usado; 5102053 – Motocicleta. |
| 212 Aparelhos eletroeletrônicos duráveis |
| 3201001 – Refrigerador; 3201002 – Ar-condicionado; 3201006 – Máquina de lavar roupa; 3201021 – Fogão; 3201065 – Forno de micro-ondas; 3202 – TV, som e informática; 7201010 – Instrumento musical; 7201019 – Bicicleta. |
| 213 Mobiliário e outros duráveis |
| 3101 – Mobiliário; 4301 – Joias e bijuterias; 6102 – Óculos e lentes (exceto 6102003 – Óculos sem grau); 7203001 – Máquina fotográfica; 9101019 – Aparelho telefônico. |
| 22 Industriais semiduráveis |
| 221 Roupas e tecidos |
| 3103 – Cama, mesa e banho; 41 – Roupas; 44 – Tecidos e armarinho. |
| 222 Calçados e acessórios |
| 42 – Calçados e acessórios. |

(Continua)

(Continuação)

| | |
|-----------------|---|
| Preços livres | |
| Bens livres | |
| 223 | Autopeças, utensílios domésticos e outros semiduráveis 3102 – Utensílios e enfeites (exceto 3102035 – Flores naturais); 3201012 – Liquidificador; 3201013 – Ventilador; 5102009 – Acessórios e peças; 5102010 – Pneu; 6102003 – Óculos sem grau; 6201005 – Aparelho ortodôntico; 6201006 – Artigos ortopédicos; 7201002 – CD e DVD; 7201023 – Brinquedos; 7203002 – Filme e flash descartável; 8103014 – Artigos de papelaria. |
| 23 | Industriais não duráveis |
| 231 | Higiene pessoal e artigos de limpeza 2104 – Artigos de limpeza; 6301 – Higiene pessoal. |
| 232 | Material de reparos e outros não duráveis 2103 – Reparos; 3102035 – Flores naturais; 7201020 – Alimento para animais; 8102 – Leitura; 8103001 – Caderno. |
| 233 | Cigarro 7202041 – Cigarro. |
| 234 | Combustíveis e óleo 2201003 – Carvão vegetal; 5104002 – Etanol; 5102007 – Óleo lubrificante. |
| Serviços livres | |
| 3 | Serviços |
| 31 | Alimentação fora do domicílio |
| 311 | Refeição 1201001 – Refeição. |
| 312 | Lanche e café da manhã 1201003 – Lanche; 1201005 – Café da manhã. |
| 313 | Bebidas e doces 1201 – Alimentação fora do domicílio (exceto 1201001 – Refeição; 1201003 – Lanche; e 1201005 – Café da manhã). |
| 32 | Educação |
| 321 | Ensino superior 8101005 – Ensino superior. |
| 322 | Ensino fundamental e médio 8101003 – Ensino fundamental; 8101004 – Ensino médio. |
| 323 | Cursos diversos 8101014 – Cursos diversos. |
| 324 | Creche e educação infantil 8101001 – Creche; 8101002 – Educação infantil. |
| 33 | Moradia |
| 331 | Aluguel residencial 2101001 – Aluguel residencial. |
| 332 | Condomínio 2101002 – Condomínio. |
| 333 | Mudança 2101012 – Mudança. |

(Continua)

(Continuação)

| Serviços livres | |
|-------------------------------------|--|
| 34 | Serviços pessoais |
| 341 | Empregado doméstico 7101010 – Empregado doméstico. |
| 342 | Cabeleireiro, manicure, barbeiro e depilação 7101005 – Manicure; 7101009 – Cabeleireiro; 7101014 – Depilação. |
| 343 | Serviço bancário, conselho de classe e outros 7101001 – Costureira; 7101036 – Despachante; 7101076 – Serviço bancário; 7101090 – Conselho de classe. |
| 35 | Lazer, turismo e comunicação |
| 351 | Lazer (danceteria, cinema, clube e outros) 7201001 – Cinema; 7201003 – Ingresso para jogo; 7201006 – Clube; 7201052 – Locação de DVD; 7201054 – Boate e danceteria; 7201068 – Motel; 7203003 – Revelação e cópia; 8103002 – Fotocópia. |
| 352 | Turismo (avião, hotel e excursões): 5101010 – Passagem aérea; 7201090 – Hotel; 7201095 – Excursão. |
| 353 | Telefone celular 9101008 – Telefone celular. |
| 354 | Outros: internet e TV por assinatura 9101010 – TV a cabo (até dezembro de 2011); 9101018 – Acesso à internet (após julho de 2006); 9101021 – Telefone com internet: pacote (após janeiro de 2012); 9101022 – TV por assinatura com internet (após janeiro de 2012). |
| 36 | Serviços diversos: saúde, manutenção e transporte |
| 361 | Consertos e manutenção de veículos ou artigos de residência 3301 – Consertos e manutenção; 5102011 – Conserto de automóvel; 5102037 – Pintura de veículo. |
| 362 | Serviços automotivos e de transporte 5101026 – Transporte escolar; 5102005 – Seguro voluntário de veículo; 5102013 – Estacionamento; 5102019 – Lubrificação e lavagem. |
| 363 | Saúde (médico, hospital, dentista, psicólogo) 6201002 – Médico; 6201003 – Dentista; 6201008 – Tratamento psicológico e fisioterápico; 6202 – Serviços laboratoriais e hospitalares. |
| Preços monitorados ou administrados | |
| 4 | Monitorados |
| 41 | Energia |
| 411 | Gasolina 5104001 – Gasolina. |
| 412 | Energia elétrica residencial 2202003 – Energia elétrica residencial. |
| 413 | Gás, diesel e carvão 5104003 – Óleo diesel; 2201 – Combustíveis (domésticos) (exceto 2201003 – Carvão vegetal). |

(Continua)

(Continuação)

| | |
|-----------------|---|
| Serviços livres | |
| 42 | Saúde |
| 421 | Medicamentos |
| | 6101 – Produtos farmacêuticos. |
| 422 | Plano de saúde |
| | 6203001 – Plano de saúde. |
| 43 | Transporte público |
| 431 | Ônibus urbano |
| | 5101001 – Ônibus urbano. |
| 432 | Outros meios de transporte públicos |
| | 5101002 – Táxi; 5101004 – Trem; 5101006 – Ônibus intermunicipal; 5101007 – Ônibus interestadual; 5101011 – Metrô; 5101022 – Transporte hidroviário. |
| 44 | Monitorados diversos: telefone, taxas e jogos |
| 441 | Telefone fixo e público |
| | 9101002 – Telefone fixo; 9101003 – Telefone público. |
| 442 | Taxa de água e esgoto |
| | 2101004 – Taxa de água e esgoto. |
| 443 | Taxas sobre veículos, jogos e outros monitorados |
| | 5102004 – Emplacamento e licença; 5102015 – Pedágio; 7201063 – Jogos de azar; 9101001 – Correio. |

Fonte: Martinez (2014).

Obs.: Quando a classificação indica uma categoria de nível superior ao subitem, todos os subitens a ela pertencentes fazem parte do rótulo.

EDITORIAL

Coordenação

Cláudio Passos de Oliveira

Supervisão

Andrea Bossle de Abreu

Revisão

Camilla de Miranda Mariath Gomes

Carlos Eduardo Gonçalves de Melo

Elaine Oliveira Couto

Elisabete de Carvalho Soares

Lucia Duarte Moreira

Luciana Bastos Dias

Luciana Nogueira Duarte

Míriam Nunes da Fonseca

Thais da Conceição Santos (estagiária)

Vivian Barros Volotão Santos (estagiária)

Editoração eletrônica

Roberto das Chagas Campos

Aeromilson Mesquita

Aline Cristine Torres da Silva Martins

Carlos Henrique Santos Vianna

Capa

Luís Cláudio Cardoso da Silva

Projeto Gráfico

Renato Rodrigues Bueno

*The manuscripts in languages other than
Portuguese published herein have not been proofread.*

Livraria do Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo.

70076-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 3315-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.



ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Secretaria de
Assuntos Estratégicos

